



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO CONSUMO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALIMENTOS

RESOLUÇÃO No. 01/2021

CREDENCIAMENTO, RECRENCIAMENTO E O DESCREDENCIAMENTO DE
MEMBROS DO CORPO DOCENTE PERMANENTE

Resolução aprovada na reunião
do CCD, PPGCTA realizada
no dia 11 de fevereiro de 2021

O **credenciamento, recredenciamento e o descredenciamento** de membros do Corpo Docente Permanente do PPGCTA serão regidos por esta Resolução e deverão ser aprovados pelo CCD. Também será regida, por esta resolução, a **habilitação dos docentes permanentes credenciados** para o recebimento de alunos recém aprovados, anualmente, nos processos seletivos.

O **credenciamento de novos docentes permanentes** do PPGCTA será realizado no início de cada ano, e, preferencialmente no início do período de avaliação CAPES, mediante inscrição via Edital específico, ou por submissão de ofício à coordenação do programa, manifestando interesse em ser credenciado como docente permanente. Será estabelecida pelo CCD, uma comissão, composta por três membros (três docentes permanentes e um representante discente), que será responsável pelas avaliações, sendo utilizados os critérios descritos no Anexo I.

O **recredenciamento de docentes permanentes** será realizado a cada dois (2) anos, pela mesma comissão, de forma contínua, devendo o docente informar, caso não tenha interesse em ser recredenciado.

Anualmente, os docentes permanentes credenciados serão avaliados em relação aos critérios estabelecidos para a definição daqueles que serão **habilitados a orientação de novos alunos** naquele ano.

Serão **descredenciados** os docentes permanentes que não atingirem pontuação para habilitação a orientação de novos alunos por dois anos consecutivos

Credenciamento de novos docentes permanentes

São critérios para o credenciamento de novos **docentes permanentes** do PPGCTA:

- i) Possuir título de Doutor;
- ii) Possuir vínculo empregatício, com dedicação de 40 (quarenta) horas ou exclusiva, em unidades acadêmicas da UFRPE ou de outras Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, ou ser Professor Senior;
- iii) Ter perfil científico compatível a, pelo menos, uma Linha de Pesquisa do PPGCTA;
- iv) Ter concluído orientação de pelo menos dois alunos de Mestrado/Doutorado, ou de Iniciação Científica/TCC (com atividades experimentais);
- v) Se estiver vinculado a outros Programas de Pós-Graduação, não podem ter vínculo em mais de dois PPGs;
- vi) Ter produtividade científica compatível (Anexo I), nos últimos 5 anos, demonstrada pela produção de artigos científicos em periódicos de elevado impacto na área. Deve-se considerar:
 - (a) Os artigos científicos em coautoria serão pontuados para apenas um candidato. Havendo mais de um autor candidato ao credenciamento, os interessados podem indicar o que deve ser contemplado com a pontuação; e
- vii) outras condições consideradas relevantes (técnicas, científicas e financeiras) e que venham a contribuir com o PPGCTA.

No pedido de solicitação de credenciamento, o docente interessado deverá apresentar:

- i) uma cópia atualizada do CV lattes;
- ii) um comprovante de vínculo Institucional;
- iii) uma descrição de como as atividades de pesquisa encaixam nas 'Linhas de Pesquisa' e 'Projetos temáticos' do PPGCTA;
- iv) Se dispõe de alguma infraestrutura; e
- v) uma descrição sucinta de como poderá contribuir na oferta de disciplina do Programa.

RECRENCIAMENTO DOCENTE PERMANENTE:

Para o credenciamento, o docente permanente deverá atestar a manutenção de critérios (i) a (v) descritos para o credenciamento de novos docentes. Ainda, para o credenciamento de **docentes permanentes** do PPGCTA, deverão apresentar:

- i) informar quais foram as disciplinas coordenadas e ministradas no PPGCTA e qual foi a avaliação discente recebida;
- ii) informar sobre as participações em atividades didáticas no PPGCTA;
- iii) informar a produtividade científica dos últimos 5 anos, destacando os artigos publicados com os egressos do programa; e
- iv) informar o tempo de titulação dos alunos do PPGCTA sob sua orientação.

Habilitação para orientação de novos discentes

Para ser habilitado a orientar alunos, anualmente, o PPGCTA irá avaliar, para cada docente permanente credenciado, o atendimento aos critérios de credenciamento e credenciamento de docente permanente indicado acima e aos critérios de produtividade científica indicadas no Anexo 1.

Descredenciamento

Serão descredenciados os docentes permanentes que:

- i) desrespeitarem as normas da Pós-Graduação, UFRPE e o regimento interno do PPGCTA;
- ii) passarem a não atender aos critérios de credenciamento docente; e
- iii) não atingirem produtividade científica compatível para habilitação a orientação de novos alunos por dois anos consecutivos.

ANEXO I – Pontuação para credenciamento de docente permanente em 2021

Categoria	Soma equivalente A1*
Docente novo da UFRPE	> 3,0
Docente novo de outra IES	> 5,0
Recredenciamento	$\geq 2,4$
Habilitação para orientação	$\geq 2,4$

Observações:

1. * \sum Equivalente A1 =

$[(nA1 \times 1) + (nA2 \times 0,85) + (nA3 \times 0,70) + (nA4 \times 0,55) + (nB1 \times 0,4) + (nB2 \times 0,3) + (nB3 \times 0,2) + (nB4 \times 0,1)]$

2. A classificação de artigos será realizada pelo Qualis vigente na CAPES

$(\geq 2,4)$ = mediana da produção dos docentes permanente entre 2017 a 2020.